



Município de Capanema - PR

DECRETO N.º 6239 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Mapa de Valores Genéricos do Município de Capanema.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Planta de Valores Imobiliários conforme segue:

I - VALORES DO TERRENO POR M²

ZONA	FRAÇÃO EM U.F.M.
01	0.5488
02	0.2606
03	0.1124
04	0.0601
05	0.0336
06	0.0250

II - VALORES DE CONSTRUÇÕES POR M²

TIPO	FRAÇÃO EM U.F.M.
Alvenaria	2.6499
Madeira	0.8884
Mista-Alv. /Mad.	1.7691
Alvenaria Simples	2.6499
Tijolo à vista	2.6499
Metálica	2.1354
Madeira bruta	0.8884
Outros	1.6126

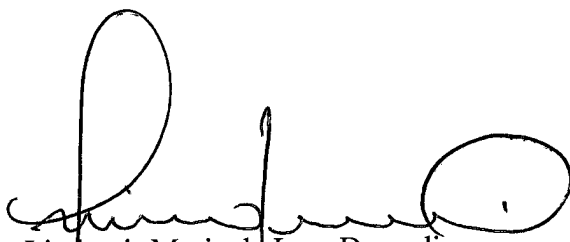


Município de Capanema - PR

Parágrafo Único – O valor descrito é o percentual do valor de referência equivalente em Unidade Fiscal do Município, estabelecido em R\$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), fixado pelo Decreto nº 6.056 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal